



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.1026/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
--	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
DECRETO.....	1
LICITAÇÃO.....	1

PORTARIA

PORTARIA N.º 220/2021 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª **ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES**, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania** Símbolo **DAS-1**, inscrita no RG nº 1.070.614 SEJUSP/MS, CPF nº 005.183.721-89, residente à Rua Paulino Pancoti nº 422 – Centro, Glória de Dourados, designada nos termos da **Portaria nº 003/2021**, de 04 de janeiro de 2021, para conjuntamente com o **Prefeito Municipal ARISTEU PEREIRA NANTES**, inscrito no RG nº 202235 SSP/MS, CPF nº 390.266.041-49, residente à Rua Cuiabá, nº 357, centro, Glória de Dourados, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgatar/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônicos, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicações programadas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações e emitir comprovantes, junto a **Agência do Banco do Brasil S/A, Glória de Dourados-MS**, referente ao **FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, vinculado ao CNPJ nº 35.761.250/0001-29.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.
ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N. 109/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado nacional do Dia de Finados, qual seja 02 de novembro de 2021 e;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente do dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º O feriado do dia 28 de outubro (quinta-feira), em que se comemora o Dia do Servidor Público, fica transferido para o dia 29 de outubro (sexta-feira).

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 15 de outubro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados em participar do referido certame, que a Licitação Pregão Presencial nº 035/2021-Processo Administrativo nº 085/2021,

tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Brinquedos Didáticos para as escolas de Educação Infantil, conforme Termo de Compromisso nº 201305489 do PAR – Plano de Ações Articuladas do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com data de abertura ocorrida **dia 07 de Outubro de 2021, às 09:00 horas**, foi considerada **‘DESERTA’**, face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 035/2021 no dia **22 de Outubro de 2021, às 09:00 Horas**.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, Paço Municipal, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N.

Permanece inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital completo continuará a disposição dos interessados, e a retirada deverá ocorrer **mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, que poderá ser encaminhada por Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611.

Glória de Dourados – MS, 14 de Outubro de 2021.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro